



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 007/2016

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Lenira Roldão, Maria Aparecida Reyer, Mari Ângela Guterres, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosana Pfarrus, Rosimeri Machado; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 006/2016. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: Resposta ao protocolo 10472\16, encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município, questionando acerca da duplicidade de matrículas na Educação Infantil. Também foram repassadas ao Pleno as seguintes correspondências expedidas pelo CME: a) ofício 010/2016, datado de dezoito de abril de dois mil e dezesseis, encaminhado à professora Maria de Lurdes São Bento, da SMEd, convidando-a a participar da reunião da Regional AZONASUL de CMEs; b) ofício circular 002\16, datado de dezoito de abril de dois mil e dezesseis, encaminhado aos municípios que compõem a Regional AZONASUL, encaminhando o convite e pauta da próxima reunião. Após, o presidente do CME destacou que este Conselho precisa pensar a Escola de Educação Infantil em dois momentos distintos: o primeiro, como Escola e, o segundo, como recreação e atividades complementares. A conselheira Maria Aparecida sugeriu uma reunião entre CMEs, UNDIME e FAMURS para saber qual a posição dessas entidades sobre o assunto. O presidente também propôs que o CME realize uma visita ao Colégio Salesianos e acrescentou que durante o mês de maio os conselheiros deverão se dedicar ao estudo dessas questões para, se necessário, elaborarem resolução que trate do assunto, com participação de SMEd. A conselheira Maria Aparecida lembrou que a ex-conselheira Eduarda já havia manifestado preocupação com a nova tendência do apostilamento na Educação Infantil. O presidente acrescentou que o mesmo ocorre com a Base Nacional Curricular Comum, a qual não visa mais formar o cidadão, mas sim prepará-lo para o ENEM. A conselheira Rita questionou ao Pleno o que caracterizaria o “cuida-se crianças” ao que a assessora técnica informou que refere-se ao cuidado em até cinco crianças de 0 a 3 anos e a “mãe cuidadora” para a Creche. Dando prosseguimento à reunião, o Pleno passou à análise e aprovação, por unanimidade, do Parecer 001\2016, o qual autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Janelinha do Saber, por dois anos. Também foi agendada a data de vinte e sete de abril para que a Comissão Verificadora CME\SMEd realize visita às Escolas de Educação Infantil Tia Gleci e Gente Miúda. O presidente frisou que os conselheiros ausentes deverão acatar as decisões dos conselheiros presentes nas reuniões. O presidente solicitou que os conselheiros que tivessem trazido algumas considerações sobre o estudo do PPP e Regimento da Escola Bilingue poderiam apresentá-las ao Pleno. Como não houve manifestação dos conselheiros, o presidente repassou suas observações a respeito do processo da Escola Bilingue, destacando considerações a respeito de : 1. nomenclatura da escola; 2. objetivos específicos da página 06; 3. Educação Infantil e Ensino Fundamental; 4. Habilitação a ser exigida para a direção da Escola; 5. Orientação Educacional; 6. atribuições do Coordenador Pedagógico; 7. Sala de recursos Multifuncionais – página 15; 8. serviço de Monitoria; 9. duração da carga horária 23. ; 10. composição curricular; 11. processo de avaliação; 12. promoção; 13. dos professores – página 26; 14. Projeto Político Pedagógico; 15. Escola de Educação Especial na modalidade bilingue; 16. alunos que optarem como libras como meio de comunicação; 17. falta de profissionais; 18. curso de capacitação para professores na área da surdez; 19. prédio inadequado; 20. níveis e modalidades de ensino; 21. a dimensão pedagógica; 22. tempo integral no atendimento das crianças; 23. a visão do ser humano expressa no PPP; 24. problemas com a disciplina de Libras

em uma escola bilíngue; 25. a atuação do professor surdo; 26. o ensino bilíngue e a escola bilíngue; 27. necessidade de clareza sobre o processo das duas alfabetizações necessárias; 28. a hora atividade; 29. os itens “construindo a Cidadania” e “Escola Aberta à Comunidade Surda”; 30. concepções contraditórias; 31. finalidades e objetivos dos anos finais; 32. o PPP e a concepção de avaliação compreendida pela Escola; 33. a compreensão do uso adequado do tempo na escola; 34. finalidades e objetivos da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; 35. organização das condições filosóficas, pedagógicas e estruturais da escola; 36. a organização administrativa e pedagógica da escola; 37. a grade curricular; 38. os saberes necessários para atender aos componentes curriculares; 39. austeridade necessária; 40. estudo mais aprimorado pelo Pleno do CME sobre Escola de Educação Especial em Tempo Integral de Educação Especial; 41. conteúdo e forma previstos na LDB; 42. espaço adequado para o atendimento ao aluno surdo; 43. procedimentos a serem tomados para que a escola, que já funciona, passe legalmente a existir; 44. corpo técnico administrativo e docente; 45. os conteúdos programáticos e as respectivas metodologias; 46. professores em tempo integral; 47. avaliação de outros pontos básicos pelo Pleno do CME; 48. posicionamento oficial da SMEd acerca do regimento e PPP da Escola Bilíngue; 49. estipular prazo para a organização e constituição do corpo docente. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lillian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lillian Xavier Machado
Secretária do CME